



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 07/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença do Senhor Vice-Presidente **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)** e dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS, (PSD)** e, em substituição, Senhora **ENG.ª SANDRA CRISTINA RAMALHO DE DEUS, (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 11 de abril do corrente ano.

APOIO – Secretariou o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – SENHORA DRA. ODETE COSME

Conjunto de propostas

Cumprimentou os presentes e manifestou o seu desagrado quanto à resposta recebida sobre a reclamação, sendo dado a entender que enquanto cidadã podia interpelar o Presidente da Câmara por via de documentação, e não apenas através da Mesa da Assembleia.

Recordou que de acordo com o artigo 48º da Constituição, todos os cidadãos têm direito a tomar parte na vida política e direção dos assuntos públicos do país, direito a serem



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

esclarecidos objetivamente sobre os atos do Estado e demais entidades públicas, bem como informados pelas questões que colocam.

Solicitou respostas objetivas às questões colocadas e frisou que foi facultado apenas uma das partes da documentação aos membros da Assembleia e Vereadores, existindo outras fases de perguntas e respostas que o executivo teve por parte das entidades inspetivas.

Referiu que estando no mês de abril os municípios e a própria como cidadã continuam ainda a pagar as faturas à Cartágua com um tarifário que não é legal.

A. Período Antes da Ordem do Dia

1. Ata n.º 21 (13-10-2012), 22 (14/11/2012), 23 (27/11/2012) e 24 (18/12/2012).

Deliberado por unanimidade, aprovar a atas supra mencionadas, exceto a ata 24 (18/12/2012) que não foi objeto de deliberação.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

Revista à Portuguesa - Vila Chã de Ourique

Informou que esteve presente, no passado dia 6 de abril, na Revista à Portuguesa em Vila Chã de Ourique, uma iniciativa do Rancho Folclórico.

A Câmara tomou conhecimento.

Rancho Folclórico da Lapa

Informou ainda ter estado presente, no dia 6 de abril, numa iniciativa do Rancho Folclórico da Lapa que reuniu vários instrumentos tradicionais.

A Câmara tomou conhecimento.

40ª Festa dos Fazendeiros

Anotou a sua presença, no passado dia 7 de abril, no desfile da 40.ª Festa dos Fazendeiros, na Freguesia de Pontével, promovido de dois em dois anos, no Domingo de Pascoela, pela Comissão Organizadora e o apoio da Junta de Freguesia.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Almoço e homenagem aos fazendeiros e trabalhadores rurais – Pontével

Deu nota da sua presença, no passado dia 14 de abril, no almoço e homenagem aos fazendeiros e trabalhadores rurais a partir de 75 anos, promovido pela Junta de Freguesia de Pontével e em colaboração com a Comissão Organizadora da Festa dos Fazendeiros.
A Câmara tomou conhecimento.

Comemorações do Dia da Freguesia na Lapa

Deu nota ainda da sua presença, no dia 14 de abril, nas comemorações do Dia da Freguesia na Lapa, que ao longo de três dias contou com um encontro de *motards*, um passeio de motociclistas e cicloturistas, vários concertos, atuação do rancho folclórico da freguesia, missa seguida de procissão e fogo-de-artifício.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

XXVª Festa do Vinho

Convidou os presentes para a inauguração da XXVª Festa do Vinho no dia 27 de abril, pelas 11 horas, no Pavilhão Municipal de Exposições, que decorre até ao dia 1 de maio.

A Câmara tomou conhecimento.

XXIX Concurso de Vinhos à Produção do Concelho do Cartaxo / XIV Concurso de Vinhos à Produção do Tejo

Informou que está a decorrer no Centro de Promoção Vitivinícola do Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo, o XXIX Concurso de Vinhos à Produção do Concelho do Cartaxo e paralelamente o XIV Concurso de Vinhos à Produção do Tejo.

A Câmara tomou conhecimento.

Coletividades e clubes do concelho

Destacou os resultados positivos obtidos nas diversas modalidades pela Escola José Maria Nicolau, Sport Lisboa e Cartaxo e Ateneu Artístico Cartaxense.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Corridas da Liberdade

Deu nota da realização das Corridas da Liberdade, na manhã do dia 25 de abril, no Estádio Municipal, envolvendo as crianças e jovens do concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Apresentação do livro – Martinho Santos

Anotou que a sua presença, no passado dia 6 de abril na apresentação do livro do Sr. Martinho Santos.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Amortizações nos empréstimos a médio e longo prazo

Na sequência do pedido feito na última reunião de Câmara sobre o envio via *email* das amortizações ocorridas nos empréstimos a médio e longo prazo nos últimos dois anos e confrontando com o último mapa distribuído aquando da presidência do Dr. Paulo Caldas, constatou que a renegociação da dívida começou com BES, a Caixa Geral de Depósitos e Santander, em 19 de outubro de 2010 e a carência voltou a ser executada a partir de março ou abril do ano seguinte.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHORA VEREADORA SANDRA DEUS

PAEL

Questionou o ponto da situação do PAEL.

A Câmara tomou conhecimento.

Sanitários públicos - Festas da Cidade

Questionou a solução encontrada para a questão dos sanitários públicos durante as Festas da Cidade.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

PAEL

Salientou que as negociações com a banca não estão concluídas, existindo ainda reuniões marcadas com o Banco Santander Totta e BPI.

Sanitários públicos - Festas da Cidade

Esclareceu que as instalações destinadas a sanitários públicos vão estar concluídas durante as Festas da Cidade.

B. Ordem do Dia

PRESIDÊNCIA

1. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal no âmbito da LCPA

Proposta de Deliberação n.º 21/PC-PV/2013

"Considerando que:

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA), aplica-se aos compromissos constituídos após a entrada em vigor da mesma;

Os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal. Desta obrigatoriedade, estão excluídos os compromissos plurianuais decorrentes de despesas de pessoal;

A referida autorização poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emitiu um documento denominado Linhas de orientação, na sequência das reuniões realizadas com os municípios em Coimbra, Almeirim, Alcácer do Sal e Cabeceiras de Basto;

De acordo com a Lei, a autorização poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. No entanto, a ANMP sugere, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativos a despesas de carácter corrente e contínuo que ultrapassem o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ano civil;

Tenho a honra de propor que, considerando as orientações da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a Câmara delibere:

1. Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativos a despesas de carácter corrente e contínuo que ultrapassem o ano civil, até ao montante máximo de € 99.759,58;

2. Caso a presente proposta seja aprovada, seja remetida ao órgão deliberativo para deliberação de acordo com o proposto.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Referiu que os pagamentos devem ser feitos e os compromissos cumpridos e respeitados.

Considerando que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais é uma competência da Assembleia Municipal, fez uma declaração de voto para os Pontos 1, 2, 3, 4, 8 e 9, referentes a compromissos plurianuais.

Reforçou que os serviços da CMC "enganaram" durante anos com o cabimento e a determinada altura surge uma nota referindo que não há dinheiro para cabimentar.

Salientou que ao longo dos anos aprovou muitas despesas que diziam estar cabimentadas, apesar da cabimentação no POCAL, constata que os serviços técnicos escrevem que "nesta data não existem fundos disponíveis para a assunção deste ou de novos compromissos para despacho e autorização superior ou não do compromisso".

Neste sentido há uma violação clara de várias leis e enquadramento, que foram surgindo entretanto, como a lei dos compromissos que proíbe a assunção de despesa sem haver dinheiro para o cumprimento no prazo estipulado pela lei.

Disse que apesar de ser uma competência da Assembleia Municipal, o PSD não concorda com a assunção dos compromissos plurianuais por questões técnicas e formais.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Acrescentou que estes procedimentos obrigam a CMC a fazer uma outra análise formal, porque não é contra a aquisição de massas asfálticas ou de gás.

Salientou que nas despesas estão excluídos compromissos decorrentes de despesas com o pessoal não existindo compromisso, enquanto noutros municípios a requisição ou o contrato vem acompanhado do compromisso, que é obrigatório constar na fatura.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Salientou tratar-se de uma deliberação para autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais até 100 mil euros, não havendo responsabilização dos membros da Câmara e da Assembleia, não constituiu compromisso.

Referiu que os membros do executivo com responsabilidade na assunção de despesa e dentro das competências e atribuições da Câmara Municipal delegadas e subdelegadas e próprias dos vereadores e presidente, podem ir até 100 mil euros.

SENHORA VEREADORA SANDRA DEUS

Salientou que a assunção de compromisso é fora da participação ativa de todos, onde o executivo assume os compromissos até determinado valor sem a participação ativa de todos.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que o executivo encontra-se mandatado para o efeito.

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo no dia 5 de abril, para apresentação, do concerto de Psychic TV

Proposta de Deliberação n.º 22/PC-PV/2013

"Considerando que:

Deu entrada um nesta Câmara Municipal no dia 19-03-2013 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização do concerto de Psychic TV;

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

O despacho do signatário, datado de 05-04-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 05/04/2013 a isentar a Cartaxo Sessions – Associação Cultural, do pagamento das taxas pela utilização do Centro Cultural, no dia 05 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Referiu que são recorrentes os pedidos de isenções e que o município não tem capacidade própria para uma oferta cultural diversificada nos últimos dois anos por razões económicas.

Anotou uma oferta diversificada de espetáculos no concelho do Cartaxo devido à oferta por parte de privados e disse concordar com a isenção de taxas do espaço em questão.

Neste sentido propôs uma comparticipação simbólica respeitante à cobrança de bilhetes por parte do município, para cobrir despesas inerentes ao funcionamento do centro cultural, respeitante à água e à eletricidade.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Concorda com uma comparticipação da parte da receita.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Salientou o facto de o município não ter meios para auxiliar os espetáculos das coletividades, que são criados do ponto de vista gratuito e quando cobram bilhetes é a forma que o município tem de auxiliar as mesmas.

SENHOR PRESIDENTE

Salientou que a qualidade da oferta cultural demonstrada no concelho do Cartaxo e o aumento do número de espetadores deve-se ao esforço dos colaboradores.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) – Anos 2013/2014/2015 prévia autorização (DL 197/99, de 08.06) / autorização prévia (LCPA)

Proposta de Deliberação n.º 23/PC-PV/2013

"Considerando que:

A aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) é fundamental para o funcionamento do Município;

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação datada de 28/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 26 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;

Tendo por base o consumo de anos anteriores, estará em causa uma estimativa de consumo de € 772.357,72 por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 1.673.441,74;

Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 26 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três anos económicos:

a) ano 2013: € 450.542,01;

b) ano 2014: € 772.357,72;

c) ano 2015: € 450.542,01;

Acrescidos de IVA à taxa legal;

O montante previsto para despesa em 2013 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

classificação económica 020201;

Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município do Cartaxo para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2012, contudo, os seus encargos excedem o limite de € 99.759,58 previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no art.º 22.º, n.º 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;

Mais,

Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:

- a) Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;**
- b) Autorização prévia por este órgão deliberativo, da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

Relativo ao Concurso Público para aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

O Presidente da Câmara,
Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Anotou a forma de gerir da CMC como a questão das águas e anotou a importância da vitalidade das associações intermunicipais, os equipamentos serem partilhados por vários





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municípios, lamentando que este caminho foi descoberto no Cartaxo apenas em 2013.

SENHORA VEREADORA SANDRA DEUS

Salientou que vai votar contra a proposta, dado que por lei não pode ser assumido o compromisso.

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Aquisição de serviços de Outsourcing de Impressão – Anos 2013/2014/2015/2016 autorização prévia (LCPA)

Proposta de Deliberação n.º 24/PC-PV/2013

"Considerando que:

A aquisição de serviços de Outsourcing de impressão, que consiste na implementação de todo o equipamento de produção e distribuição de documentos, abrangendo as áreas de cópia, de impressão, de fax e de digitalização, integrando a gestão do parque de impressão e os serviços de assistência técnica é fundamental para o funcionamento do Município, assim como dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e ensino básico;

A aquisição de serviços de Outsourcing de Impressão é fundamental para o funcionamento do Município;

Os bens e serviços elencados representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;

Em conformidade com os dados fornecidos pela Divisão de Apoio à Gestão – área de sistemas de informação, estará em causa uma estimativa de consumo de € 24.999,99 por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 74.999,99;

Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:

a) ano 2013: € 12.499,99;

b) ano 2014: € 24.999,99;

c) ano 2015: € 24.999,99;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

d) ano 2016: € 12.499,99;

Acréscidos de IVA à taxa legal;

O montante previsto para despesa em 2013 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.25;

A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:

a) Autorização prévia, por este órgão deliberativo, da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

relativo ao Ajuste Direto para aquisição de serviços de Outsourcing de Impressão.

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2013

Proposta de Deliberação n.º 08/V-BP/2013

"Considerando que:

O Sr. Carlos Alberto Sousa Esteves, apresentou um pedido para ser ressarcido das despesas que teve por danos causados no espelho lateral da sua viatura de matrícula 18-72-XV, marca VW Polo. O acidente ocorreu pelo embate no espelho provocado pela nossa viatura MAZDA aquando da limpeza de monstros nesta Cidade.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 48,83€ (quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), conforme orçamentos apresentados.

Após ter sido efetuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ao Município do Cartaxo que o montante do prejuízo orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor do dano e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 48,83€ (quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) ao lesado.

A reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Bernardo Martins Pereira"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Anotou que na documentação distribuída é referido que não existem fundos para o pagamento da despesa de 48 €.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos de Centro Cultural - Município do Cartaxo nos dias 24 de abril, 10 de maio de 2013, das 14:00h às 24:00h, relativas à apresentação dos concertos de Psychic Ills, Eternal Tapestry

Proposta de Deliberação n.º 7/VFM/2013

"Considerando que:

Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 19-03-2013 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a apresentação dos concertos Psychic Ills, Psychic TV, Eternal Tapestry;

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 19-03-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas ao Cartaxo Session - Associação Cultural, do pagamento das taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, nos dias 24 de abril, 10 de maio de 2013, das 14:00h às 24:00h.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos de Centro Cultural - Município do Cartaxo nos dias 19, 20, 21 e 22 abril, de 2013, das 17:30h às 23:30h, relativas à apresentação do espetáculo "As Alegres Comadres de Windsor"

Proposta de Deliberação n.º 08/VFM/2013

"Considerando que:

Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 20-03-2013 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a apresentação do espetáculo "As Alegres Comadres de Windsor";

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 21-03-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas ao Mosaico Associação Cultural do Cartaxo, do pagamento das taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril, das 17:30h às 23:30h.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Aquisição de Massas Asfálticas – Anos 2013/2014 autorização prévia (LCPA)

Proposta de Deliberação n.º 09/V-FM/2013

"Considerando que:

A aquisição de Massas Asfálticas é fundamental para o funcionamento do Município;

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação datada de 28/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 12 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;

Em conformidade com os dados fornecidos pela Divisão de Ambiente, Infraestruturas e Urbanismo, estará em causa uma estimativa de consumo de € 11.300,81;

O facto de o fornecimento abranger 12 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em dois anos económicos:

a) ano 2013: € 6.592,14;

b) ano 2014: € 4.708,67;

Acrescidos de IVA à taxa legal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O montante previsto para despesa em 2013 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 07030301;

Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município do Cartaxo para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2012, contudo, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:

a) Autorização prévia por este órgão deliberativo, da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Relativo ao Concurso Público para aquisição de Massas Asfálticas, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

O Vereador,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Aquisição de Gás Natural – Anos 2013/2014/2015 autorização prévia (LCPA)

Proposta de Deliberação n.º 03/V-PG/2013

"Considerando que:

A aquisição de Gás Natural é fundamental para o funcionamento do Município;

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação datada de 28/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 26 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;

Em conformidade com os dados fornecidos pela Divisão de Desenvolvimento Social, estará em causa uma estimativa de consumo de € 60.650,41 por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 131.409,21;

Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 26 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três anos económicos:

e) ano 2013: € 35.379,40;

f) ano 2014: € 60.650,41;

g) ano 2015: € 35.379,40;

Acrescidos de IVA à taxa legal;

O montante previsto para despesa em 2013 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 03 e classificação económica 02010299;

A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:

b) Autorização prévia por este órgão deliberativo, da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Relativo ao Concurso Público para aquisição de Gás Natural, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

O Vereador,

Pedro Gil Gomes Franco"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Região Financeira

Serviço de Contabilidade

10. Pagamentos efetuados – Período de 16/03/2013 a 05/04/2013 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de dezasseis de março a cinco de abril de 2013, no montante de setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um euros e quarenta e oito centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Resumo Diário de Tesouraria n.º 66 de 05/04/2013 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e doze centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificações ao Orçamento de 2013 – Alterações n.º 5 e 6 e respetivas justificações /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2013 – Alterações n.º 5 e 6 e respetivas notas justificativas.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração n.º 4 /para conhecimento

Foram presentes a Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração n.º 4.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

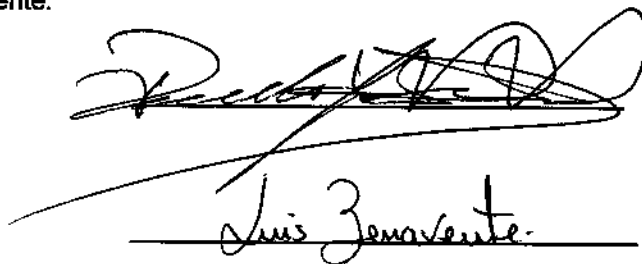
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e vinte e seis minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



Luís Benavente

